



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Diretoria-Geral

DESPACHO DIGER 2319/2024

Trata-se de demanda, de caráter emergencial, apresentada pela Seção de Administração Predial por meio do Documento de Oficialização de Demanda - DOD, referente à contratação de consultoria técnica especializada para realizar inspeções em 12 (doze) elevadores instalados nos três edifícios do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e da Subseção Judiciária de Belo Horizonte. A contratação visa garantir a segurança para os usuários dos equipamentos de transporte vertical (id. 1033977).

Registrou a SECAM que:

*Registre-se que a contratação em apreço visa atender e assegurar, **por necessidade imperiosa e em caráter emergencial**, de forma imediata, para realizar inspeções nos elevadores, visando a avaliação das condições de segurança e funcionamento para posterior liberação para utilização dos usuários das edificações, permitindo o regular retorno ao trabalho presencial dos servidores, justificando, assim, sua realização por meio de inexigibilidade.*

A urgência na contratação, em razão do evento catastrófico ocorrido e que repercute junto a todas as pessoas que utilizam os prédios da Justiça Federal, não nos permite observar o rito ordinário.

Assim, sugere-se a contratação por meio de inexigibilidade, em razão de notória especialização, nos termos do Art. 74, III, "b", § 3º, da empresa VTC Consultoria em Transporte Vertical Ltda., cujo responsável técnico é o Engenheiro Mecânico, Dr. Ronaldo Chartuni Bandeira, profissional renomado em Minas Gerais no campo de sua especialização, já tendo atuado em contratações envolvendo cerca de 4.000 equipamentos de transporte vertical, inclusive na Justiça Federal de Minas Gerais, com maestria profissional.

O custo estimado da contratação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com prazo previsto para execução de 35 (trinta e cinco) dias e será realizada na modalidade inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, alínea "b", § 3º, da Lei n.14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à SECOF para informar a disponibilidade orçamentária.

Após, retornem os autos a esta Diretoria-Geral.

Belo Horizonte, *data do sistema*.

Jânio Mady dos Santos
Diretor-Geral do TRF da 6ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 11/12/2024, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1045030** e o código CRC **E3CBF182**.